



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 304/2018

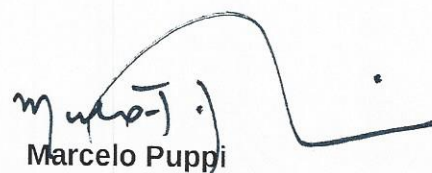
Campo Largo, 28 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Considerando que os presentes autos chegaram nesta
escrivania na presente data e em resposta ao ofício nº1285/2017, dessa Egrégia Casa de
Leis, de autoria do Vereador Tadeu de Paula (Req 3527/2017), protocolado sob o nº
22719/2017 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Ordem
Pública.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às
informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de
consideração e apreço.

Atenciosamente;


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Bento Antonio Vidal

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA ADJUNTA DA DEFESA SOCIAL

INFORMAÇÃO

PROCESSO	FOLHA
Nº 22719/2017	3

À Secretaria Municipal de Governo
Luiz Carlos Scervenski Junior

Diante do exposto informo que a atribuição de fiscalização da alvarás não cabe a Guarda Municipal e sim os fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para isso estaremos encaminhando para essa secretaria.

No quesito de atendimento referente a som alto (perturbação do sossego) a Guarda Municipal intensificará seu patrulhamento na região, mas poderá aos moradores da região, que no momento que estiver ocorrendo a perturbação que faça contato com a Guarda Municipal para que juntamente com o reclamante (vítima) o suposto infrator sejam conduzidos pela equipe da GM até a delegacia para lavratura de termo circunstanciado.

Sendo o que tinha, respeitosamente


Dante Vanim
Secretario Adjunto da Defesa Social


Milton de Andrade Cordeiro
Comandante da Guarda Municipal
Milton de Andrade Cordeiro
Comandante
Mat. 659282-00

Campo Largo-PR, 30 de outubro de 2017